



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 31 de Outubro de 2005



Série

Número 138

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 134/2005**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 55/2005, de “redimensionamento da escola básica do 1.º ciclo do Santo da Serra - - Machico”.

**Portaria n.º 135/2005**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 128/2004, do “polidesportivo coberto da escola secundária Fransico Franco”.

**Portaria n.º 136/2005**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 52/2005, do “centro de saúde e segurança social de São Vicente - trabalhos complementares”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 134/2005**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 55/2005 “REDIMENSIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DO SANTO DA SERRA-MACHICO”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:  
Ano económico de 2005.....€ 0,00  
Ano económico de 2006.....€ 1.100.419,04

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 09 Classificação económica 07.01.03 da proposta de Orçamento da RAM para 2006.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/10/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

**Portaria n.º 135/2005**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 128/2004 “POLIDESPORATIVO COBERTO DA ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:  
Ano económico de 2005.....€ 0,00  
Ano económico de 2006.....€ 3.377,827,20  
Ano económico de 2007.....€ 1.663.705,93

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 11 Subdivisão 08 Classificação económica 07.01.03 da proposta de Orçamento da RAM para 2006.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/10/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

**Portaria n.º 136/2005**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 52/2005 “CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL DE SÃO VICENTE - TRABALHOS COMPLEMENTARES”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:  
Ano económico de 2005.....€ 0,00  
Ano económico de 2006.....€ 1.570.451,98

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 13 Subdivisão 06 Classificação económica 07.01.03X da proposta de Orçamento da RAM para 2006.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/10/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)